

económico, cultural, desportivo ou outros de notável importância, justifiquem tal reconhecimento.

2 — A medalha municipal de mérito compreende os graus de ouro, prata e bronze, dependendo a concessão de cada um deles do valor e projecção do acto praticado.

## CAPÍTULO IV

### Medalha municipal de bons serviços

Artigo 6.º

#### Critérios de atribuição

A medalha municipal de bons serviços destina-se a galardoar os funcionários municipais que, tendo servido a edilidade por um dilatado período de tempo, se hajam distinguido, exemplarmente, pelo seu zelo, dedicação, assiduidade e competência no desempenho das suas tarefas.

Artigo 7.º

#### Regras e condicionamentos

1 — A proposição e atribuição da medalha municipal de bons serviços deve observar as seguintes condições:

- a) A medalha de ouro aos funcionários com 35 anos completos de serviço;
- b) A medalha de prata aos funcionários com 25 anos completos de serviço;
- c) A medalha de bronze aos trabalhadores com 15 anos completos de serviço.

2 — Excepcionalmente, poderá o presidente da Câmara atribuir a medalha municipal de bons serviços, independentemente do tempo de serviço, por sua iniciativa, mediante despacho fundamentado, e baseado no mérito excepcional revelado pelo funcionário em causa.

3 — O funcionário agraciado que venha a ser demitido ou aposentado compulsivamente perde o direito ao uso da medalha municipal de bons serviços.

## CAPÍTULO V

### Disposições finais

Artigo 8.º

#### Entrega das medalhas

A entrega das medalhas ao galardoado, ou seu representante, deverá fazer-se em cerimónia pública e solene, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, podendo, quando tal se justifique, celebrar-se noutra local, desde que adequado à dignidade do acto, e deve decorrer no âmbito das comemorações do feriado municipal.

Artigo 9.º

#### Homenagens póstumas

Qualquer das medalhas instituídas neste Regulamento é passível de atribuição a título póstumo.

Artigo 10.º

#### Encargos

Os custos decorrentes da aquisição das medalhas, diplomas e das cerimónias da sua entrega constituem encargos do município.

Artigo 11.º

#### Dúvidas e omissões

Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação e interpretação do presente Regulamento serão resolvidas por deliberação da Câmara Municipal, valendo essa deliberação para a resolução de futuros casos análogos.

Artigo 12.º

#### Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação no *Diário da República*, 2.ª série.

2 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Jaime Carlos Marta Soares*.

2611015813

## JUNTA DE FREGUESIA DE AMOREIRA

Aviso n.º 9921/2007

#### Contratação de pessoal a termo resolutivo certo — Prorrogação

Para efeitos do disposto nos artigos 139.º e 140.º do Código do Trabalho, Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, torna-se público que esta Junta de Freguesia, por deliberação de 23 de Abril de 2007, foi prorrogado por mais um ano o contrato a termo resolutivo certo de Mateus Pedro Neto, cantoneiro de limpeza.

30 de Abril de 2007. — O Presidente, *José Manuel Ferreira Simões*.  
2611015799

## JUNTA DE FREGUESIA DE CACHOPO

Aviso (extracto) n.º 9922/2007

A Junta de Freguesia de Cachopo torna público que, na sua reunião extraordinária realizada no dia 2 de Maio de 2007, deliberou homologar a acta do júri do concurso para provimento de um lugar de auxiliar de serviços gerais, tendo a lista de classificação final sido notificada ao concorrente.

Foi ainda deliberado, por unanimidade, nomear o candidato melhor classificado no referido concurso, Dinis Madeira dos Santos Santinhos, que obteve a classificação final de 14 valores.

Nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, o candidato tem o prazo de 20 dias para aceitação da nomeação, após publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Para constar se passou o presente aviso e outros de igual teor a que vai ser dada a devida publicidade. (O provimento não se encontra sujeito a visto do Tribunal de Contas, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 46.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Julho.)

15 de Maio de 2007. — O Presidente, *Sidónio Manuel Gonçalves Barão*.

2611015797

## JUNTA DE FREGUESIA DE SABROSA

Edital n.º 451/2007

#### Brasão, bandeira e selo

José António dos Anjos Pereira, presidente da Junta de Freguesia de Sabrosa, do município de Sabrosa, torna pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da freguesia de Sabrosa, do município de Sabrosa, tendo em conta o parecer emitido em 19 de Setembro 2006, pela Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses, e que foi estabelecido, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, sob proposta desta Junta de Freguesia em sessão de Assembleia de Freguesia de 27 de Abril de 2007:

Brasão — escudo de verde, dois cachos de uvas de ouro, folhados de prata; em chefe, um braço vestido de prata, segurando uma espada do mesmo, empunhada de ouro; em campanha, movente dos flancos e da ponta, pano de muralha de prata, lavrado de negro. Coroa mural de prata de três torres. Lisbel branco, com a legenda a negro: «Freguesia de Sabrosa».

Bandeira — amarela. Cordão e borlas de ouro e verde. Haste e lança de ouro.

Selo — nos termos da lei, com a legenda: «Junta de Freguesia de Sabrosa».

7 de Maio de 2007. — O Presidente, *José António dos Anjos Pereira*.  
2611015713

## JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA MARGARIDA DA COUTADA

Aviso n.º 9923/2007

#### Reclassificação profissional

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 17 de Maio de 2007 e no uso da competência que me é conferida pela alínea d) do n.º 1 do artigo 34.º e do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e ao abrigo da alínea e) do artigo 2.º e do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, que aplica à administração local o Decreto-Lei n.º 498/99, de 19 de Setembro, foi reclassificado o funcionário Carlos Alberto Mendes Henriques, do grupo de pessoal auxiliar, com a categoria de cantoneiro de limpeza, escalão 2, índice 165, para o grupo de pessoal auxiliar, categoria de coveiro, escalão 2, índice 165.

O funcionário reclassificado deverá aceitar o respectivo lugar no prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente

aviso no *Diário da República*. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

18 de Maio de 2007. — A Presidente, *Maria Manuela de Oliveira Arsénio*.

2611015980

## JUNTA DE FREGUESIA DE SANTO ANTÓNIO DA CHARNECA

### Aviso n.º 9924/2007

Torna-se público que se encontra afixada na Secretaria desta Junta a lista de antiguidade dos funcionários desta Junta de Freguesia com referência a 31 de Dezembro de 2006, nos termos do artigo 95.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

Da lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

23 de Março de 2007. — O Presidente, *Vicente Figueira*.

2611015781

## JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO BENTO DO MATO

### Aviso n.º 9925/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação da Junta de Freguesia de São Bento do Mato de 16 de Abril de 2007, foi reclassificada, nos termos do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, a funcionária Susana Isabel Serradeiro Rosalino, auxiliar administrativa, para a categoria de assistente administrativa.

A candidata deverá tomar posse do lugar no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto pelo Tribunal de Contas.)

17 de Abril de 2007. — O Presidente, *João Leocádio Correia Ricardo*.

2611015782

## JUNTA DE FREGUESIA DE TERRUGEM

### Aviso n.º 9926/2007

Para os devidos efeitos se torna público que foram renovados por mais um ano, com início em 1 de Abril de 2007, os contratos de trabalho a termo resolutivo certo com José António Ramalho Lourenço, cantoneiro de limpeza, e com Vítor Manuel Espiguiinha Gambinhas, condutor de máquinas pesadas e veículos especiais (ambos do grupo de pessoal auxiliar), com a remuneração de € 506,46, equivalente ao índice 155, 1.º escalão.

23 de Março de 2007. — O Presidente, *Gaspar Joaquim Carvão Magarreiro*.

2611015770

## JUNTA DE FREGUESIA DE VIANA DO CASTELO (SANTA MARIA MAIOR)

### Aviso n.º 9927/2007

Amadeu Morais Bizarro, presidente da Junta de Freguesia de Viana do Castelo (Santa Maria Maior), no uso da sua competência, torna público que, em cumprimento do disposto no n.º 1, aliena a), do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, foi autorizada, por despacho de 15 de Novembro de 2006 da vereadora de recursos humanos da Câmara Municipal, a transferência, ao abrigo do artigo 4.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, de João Miguel Rodrigues Lima Passos Viana, com a categoria de auxiliar administrativo dos quadros do município de Viana do Castelo, para lugar vago da mesma categoria nos quadros desta freguesia, com efeito a partir de 1 de Fevereiro de 2007.

4 de Março de 2007. — O Presidente, *Amadeu Morais Bizarro*.

2611015809

## JUNTA DE FREGUESIA DE VIEIRA DE LEIRIA

### Aviso n.º 9928/2007

A Junta de Freguesia de Vieira de Leiria, em cumprimento do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna

público que se encontra afixada, em local apropriado, a lista de antiguidade dos funcionários desta autarquia, aprovada em reunião de 30 de Abril de 2007.

2 de Maio de 2007. — O Presidente, *Paulo Jorge Campos Vicente*.

2611015730

## SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ABRANTES

### Aviso n.º 9929/2007

Considerando que terminou o procedimento concursal com vista ao provimento do cargo de chefe da Divisão de Obras e Exploração, tendo o júri elaborado o relatório final e a proposta de nomeação do candidato Máriz Alves Marques;

Considerando que importa proceder à nomeação do referido candidato por forma a que o exercício do cargo seja assegurado em ordem a prossecução das competências e atribuições que são inerentes;

Nestes termos, ao abrigo do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a alteração dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, o conselho de administração, em reunião de 2 de Maio de 2007, deliberou nomear o licenciado Máriz Alves Marques chefe da Divisão de Obras e Exploração, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo.

Nos termos do n.º 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, na redacção da Lei n.º 51/2005, de 20 de Agosto, a nomeação produz efeitos a contar do dia 1 de Maio de 2007, inclusive.

2 de Maio de 2007. — A Presidente do Conselho de Administração, *Maria do Céu de Oliveira Antunes Albuquerque*.

### Síntese curricular

Dados pessoais — Máriz Alves Marques, casado, natural de Abrantes, nascido em 23 de Setembro de 1956.

Habilitações literárias — licenciado em Gestão, pela Universidade Internacional em 1996.

Formação profissional complementar — pós-graduação em Contabilidade e Finanças Públicas.

Experiência/evolução profissional:

De Abril de 1976 a Março de 1990 — desempenho de funções na área administrativa, como oficial administrativo;

De Março de 1990 a Julho de 1999 — exerce funções como operador de sistemas informáticos;

Desde Julho de 1999 a Abril de 2007 — técnico superior de gestão, sendo responsável, nomeadamente, por:

Desempenho de funções, desde o início do ano de 2001, na área do serviço de obras e exploração, tendo por principal objectivo a coordenação da actividade assegurada naquele serviço, com especial incidência:

Desenvolvimento de obras relacionadas com sistemas de abastecimento de água nomeadamente no que respeita à tramitação processual (lançamento de concurso, análise de propostas, controlo da conformidade do desenvolvimento das obras com o respectivo regime jurídico) e apoio, aos elementos responsáveis pelo controlo e fiscalização das obras adjudicadas em regime de empreitada;

No planeamento dos procedimentos de controlo de qualidade, nomeadamente na estruturação dos programas de recolhas de águas para análise, nos termos definidos pelo Decreto-Lei n.º 243/2001, de 5 de Setembro, com supervisão da sua execução e da tramitação subsequente, em função dos resultados obtidos;

No acompanhamento à actividade desenvolvida pela Efacec Ambiente, S. A., responsável pelo controlo técnico do processo de produção da Estação de Tratamento de Água de Cabeça Gorda e pelos operadores dos serviços;

Na recuperação e recolha de dados de cadastro tendo em vista o registo informático das infra-estruturas que integram os vários sistemas de abastecimento, redes de distribuição, para controlo físico dos mesmos, para análise de consumos, controlo de perdas e possibilidade de integração, para tratamento analítico, em moles matemáticas.

Formação profissional complementar — competências teórico-práticas adquiridas e conferidas por certificados de formação profissional, participação em seminários e jornadas nas áreas de economia e obras e exploração.

2611015718

### Aviso n.º 9930/2007

Considerando que terminou o procedimento concursal com vista ao provimento do cargo de chefe da Divisão de Administração Geral,